



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 12 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2600

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº. 073, de 12 de junho de 2020** - Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
GABINETE DO PREFEITO  
Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.  
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



### DECRETO Nº. 073, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

*“Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Municipal e demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** as constantes recomendações de permanência em casa, como medida de enfrentamento, combate e controle da disseminação do Coronavírus, causador da COVID-19, e

**CONSIDERANDO** que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Constituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado de *Corpus Christi*, no dia 11 de junho de 2020, estabelecido em calendário nacional.

**Art. 2º.** Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, indispensáveis aos munícipes, no âmbito das necessidades de cada Secretaria, em especial, as Unidades Hospitalares, Unidades Básicas de Saúde, barreiras sanitárias e outros a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sirley Novaes Barreto*  
*Prefeita Municipal*

